

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administracao@santanadavargem.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

**CONSIDERANDO** a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

**CONSIDERANDO** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

## **DECRETA:**

- Art.1°. Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024:
- I Dia 12 de Fevereiro de 2024, segunda-feira, decorrente do ponto facultativo do Carnaval;
- II Dia 14 de Fevereiro de 2024, quarta-feira, decorrente do ponto facultativo da Quarta feira de Cinzas;
- III Dia 28 de Março de 2024, quinta feira, decorrente do ponto facultativo de Sexta feira da Paixão;
- IV Dia 31 de Maio de 2024, sexta feira, decorrentes do ponto facultativo de Corpus Christi;
- VII Dia 23 de Setembro de 2024, segunda feira, decorrente do ponto facultativo de Padre Victor.
- VIII Dia 28 de Outubro de 2024, segunda feira, decorrente do ponto facultativo do dia do Servidor Público.
- XI Dias 23 e 24 de Dezembro de 2024, segunda e terça feira, decorrente do ponto facultativo ao Natal.

- XII Dia 30 e 31 de Dezembro de 2024, segunda e terça-feira, decorrente do feriado de Réveillon e seu respectivo ponto facultativo.
- Art.2°. A medida descrita no artigo 1° e seus incisos não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.
  - Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4°.Fica revogado o Decreto municipal n°002, de 17 de Janeiro de 2024.

Santana da Vargem/MG, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal